



464/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.404/2001

“MODIFICA O ANEXO II (CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), ANEXO III (SÉRIE DE CLASSE DE CARGOS EFETIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR N.º 993/91 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.262/98, COM O OBJETIVO DE CRIAR CARGO, COMO TAMBÉM, REDUZIR VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 993/91 alterada pela Lei Complementar n.º 1.262/98, com o objetivo de criar cargo, bem como, reduzir o número de vagas no serviço público municipal.

Art. 2º - Para atendimento à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde, fica criado o cargo de Agente Fiscal Sanitário com 04 (quatro) vagas.

Art. 3º - Fica inserido no Anexo III o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 4º - Fica reduzido, no cargo de Fiscal de Posturas, o número de vagas: de 07 (sete) vagas passa para 03 (três) vagas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas em dotação orçamentaria específica.

Art. 6º - As demais disposições previstas na Lei Complementar n.º 993/91 e Lei Complementar n.º 1.212/98, continuam inalteradas e em pleno vigor.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 1º. de outubro de 2001


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

ANEXO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.404/2001

CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO
Agente Fiscal Sanitário I, II	VIII e IX respectivamente	Ensino Médio	Fiscalização Sanitária

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL